



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 220 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

### PORTARIAS

---

- DECRETO Nº 217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023 - AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR DÍVIDA  
ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda à cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita referente ao exercício de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta dos Servidores, abaixo mencionados, para sob a presidência do primeiro, cumprir o objeto do presente Decreto, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 dias.

- I – Vinício Barbosa de Souza, Mat. nº 1139 - Presidente;
- II – Edvaldo de Barros Costa, Mat. nº 6293 - Membro;
- III – Halisson Vitor Carvalho Sousa Nunes, Mat. nº 365 - Membro.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta dos Servidores, abaixo mencionados, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2023, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

- I – CACIA RODRIGUES PEREIRA, Mat. nº 16033765 - Presidente;
- II - FLAMARION VIEIRA DOURADO, Mat. nº 1538 - Membro;
- III- MIRTHES ALVES DE CARVALHO, Mat. nº 8302 - Membro.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do encerramento do presente exercício, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os bens já existentes e os adquiridos no exercício de 2023, bem como a alocação, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO E PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n° 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta dos Servidores, abaixo mencionados, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2023, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

I - Halisson Vitor Carvalho Souza Nunes, Mat. nº 365 - Presidente;

II - Erenilza Pinto de Souza, Mat. nº 335- Membro;

III - Carlos Pereira Machado Junior, Mat. nº 1908 - Membro.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do presente exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n° 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 220 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

Considerando pedido de exoneração de Cargo Comissionado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor de cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CAIQUE DE JESUS ARAUJO	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO, ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA	CC - 05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS VALORES EXISTENTES EM CAIXA E BANCOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, EM 31/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2023, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – TEOFILANDIA RODRIGUES DE LIMA, Mat. nº 1792- Presidente;
- II - MIRTHES ALVES DE CARVALHO, Mat. nº 8302 - Membro;
- III – ERENILZA PINTO DE SOUZA, Mat. nº 335- Membro.

Art. 2º A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2023, o Termo de Conferência de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2023, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº **046/2023**. Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Data: **04/01/2024** às 09:00h Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). **Clecione Oliveira Porto Silva** – Pregoeira Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

PREGOEIRO MUNICIPAL

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPÃO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial SRP nº 024/2023, em favor da Empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA CNPJ Nº 51.206.220/0001-07**, vencedora, com uma proposta no valor de R\$ 177.470,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2023. Resolve HOMOLOGAR em 19/12/2023, considerada vencedora por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA, 19/12/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria de  
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PP SRP Nº 024/2023. **Ata nº 165/2023**. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviço de arbitragem desportiva de diversas modalidades esportivas para realização de jogos através da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo. Empresa adjudicatária: **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA CNPJ Nº 51.206.220/0001-07**. Valor de R\$ 177.470,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). Assinatura: 19/12/2023. Vigência: 19/12/2024. Lapão – BA, 19/12/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Com fulcro no Art. 22, §1º do Decreto nº. 7.892, 23 de Janeiro de 2013, **Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 226/2023 – Pregão Eletrônico - SRP nº046/2022, Ata de Registro de Preço nº001**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO E BALANÇA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ-BA. Contratada: A PRINCESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ Nº 08.588.004/0001-44, **ITENS DESTA ADESÃO: 02, 03, 05, 06 E 07 (MOVEIS ESCOLARES)**. Totalizando o valor de: R\$ 523.146,60 (Quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: **19/12/2023 a 19/12/2024** - Lapão-BA. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.